

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2729/2017 de 02.03.2017.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 12.04.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

Izabela Łysiak
mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

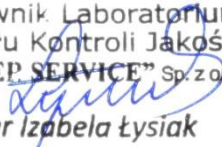
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-16 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/250/2019/1437 de 06.12.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 09.01.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2729/2017 de 02.03.2017.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 12.04.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-16V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/250/2019/1437 de 06.12.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 09.01.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

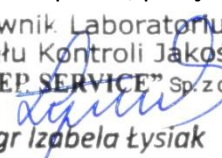
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-17 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-17 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-17 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/105/2019/1437 de 08.04.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 12.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

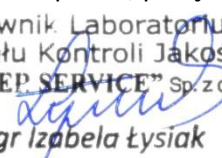
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-17V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-17V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-17V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/105/2019/1437 de 08.04.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 12.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

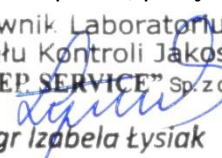
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-20 FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-20 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-20 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/314/2020/1437 de 27.01.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 17.02.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-20V B FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-20V B FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-20V B FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/314/2020/1437 de 27.01.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 17.02.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-20V CU FFP2 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-20V CU FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-20V CU FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/205/2019/1437 de 22.08.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 05.09.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

Izabela Łysiak
mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-20V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-20V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-20V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/314/2020/1437 de 27.01.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 17.02.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

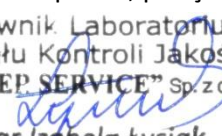
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-21V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-21V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-21V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/115/2019/1437 de 19.04.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 23.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

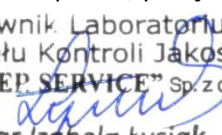
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-33V F FFP3 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-33V F FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-33V F FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/43/2018/1437 de 29.10.2018**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 29.10.2018

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

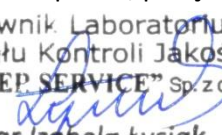
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-33V FFP3 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-33V FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-33V FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/76/2019/1437 de 19.02.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.02.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

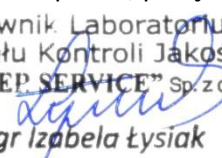
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-33V W FFP3 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-33V W FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-33V W FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/76/2019/1437 de 19.02.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.02.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

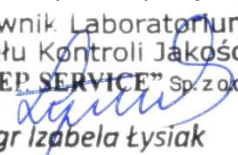
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-54V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-54V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-54V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/126/2019/1437 de 06.05.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.05.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

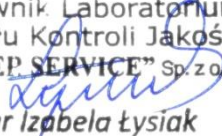
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-58V FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-58V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-58V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/127/2019/1437 de 06.05.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.05.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTEP SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

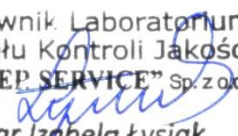
(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante Millenium FS-74V FFP2 NR D**
 2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante Millenium FS-74V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
 5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 6. A **meia máscara filtrante Millenium FS-74V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/128/2019/1437 de 06.05.2019.**
 8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)
- Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.05.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTET SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

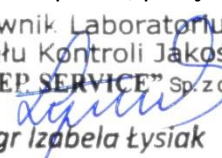
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-623V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-623V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-623V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/331/2020/1437 de 12.02.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 07.04.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

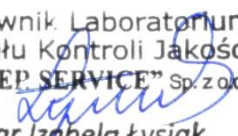
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 813V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 813V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 813V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/113/2019/1437 de 15.04.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 26.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

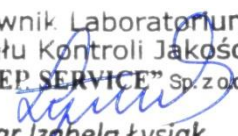
(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 823V FFP2 NR D**
 2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 823V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
 5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 6. A **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 823V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/104/2019/1437 de 08.04.2019.**
 8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)
- Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 12.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

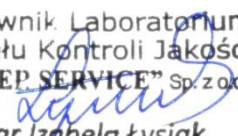
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 830V FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 830V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FILTROSTAT FS CODE 830V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/116/2019/1437 de 19.04.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 23.04.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

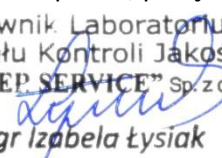
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-910 A FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-910 A FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-910 A FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/70/2019/1437 de 28.01.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 28.01.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

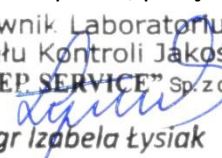
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-910 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-910 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-910 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/70/2019/1437 de 28.01.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 28.01.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

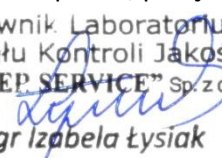
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-913V A FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-913V A FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-913V A FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/70/2019/1437 de 28.01.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 28.01.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

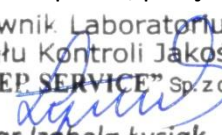
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-913V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-913V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-913V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/70/2019/1437 de 28.01.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 28.01.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-920 A FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-920 A FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-920 A FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

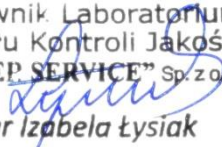
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-920 FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-920 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-920 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

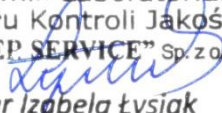
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-923V A FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-923V A FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-923V A FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

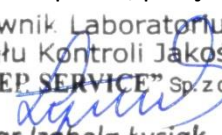
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-923V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-923V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-923V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

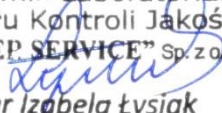
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-930V A FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-930V A FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-930V A FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/71/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-930V FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-930V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-930V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/71/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 25.09.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 10 FFP1 NR D**
 2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
 4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 10 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
 5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 6. A **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 10 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
 7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2596/2016 de 01.07.2016.**
 8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)
- Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.03.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 13V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 13V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C 13V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2596/2016 de 01.07.2016.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.03.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

Izabela Łysiak
mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

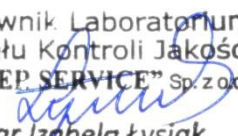
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C20 FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C20 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C20 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.10.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C23V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C23V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C23V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/90/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.10.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak
(assinatura)

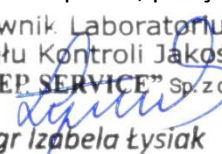
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C30V FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C30V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS COLOURS SERIES CODE C30V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/71/2019/1437 edição 2 de 25.09.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 08.10.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

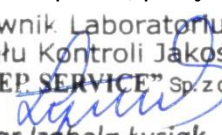
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-O/17 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-O/17 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-O/17 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/45/2018/1437 edição 2 de 03.06.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-O/17V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-O/17V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-O/17V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/45/2018/1437 edição 2 de 03.06.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

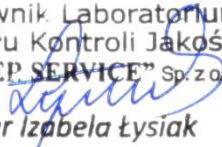
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-O/21 FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-O/21 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-O/21 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/46/2018/1437 edição 2 de 03.06.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

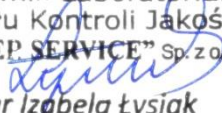
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-O/21V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-O/21V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-O/21V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/46/2018/1437 edição 2 de 03.06.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

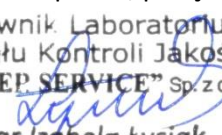
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-O/30V FFP3 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-O/30V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-O/30V FFP3 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/44/2018/1437 edição 2 de 03.06.2019.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **filtro FS-ZI25 P2 R**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é o **filtro FS-ZI25 P2 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. O **filtro FS-ZI25 P2 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 143:2000, EN 143:2000/A1:2006, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/27/2018/1437 de 05.10.2018**.
8. O filtro como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 26.10.2018

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **filtro FS-ZI28 P2 R**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é o **filtro FS-ZI28 P2 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. O **filtro FS-ZI28 P2 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 143:2000, EN 143:2000/A1:2006, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/27/2018/1437 de 05.10.2018**.
8. O filtro como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 26.10.2018

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **filtro FS-ZI35 P3 R**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é o **filtro FS-ZI35 P3 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. O **filtro FS-ZI35 P3 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 143:2000, EN 143:2000/A1:2006, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/33/2018/1437 de 12.10.2018**.
8. O filtro como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 26.10.2018

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **filtro FS-ZI38 P3 R**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é o **filtro FS-ZI38 P3 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. O **filtro FS-ZI38 P3 R** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 143:2000, EN 143:2000/A1:2006, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/33/2018/1437 de 12.10.2018**.
8. O filtro como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 26.10.2018

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

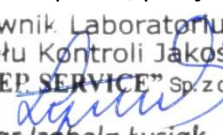
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-610 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-610 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-610 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/345/2020/1437 de 24.03.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.04.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

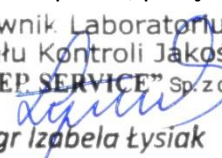
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FS-613V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FS-613V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FS-613V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/345/2020/1437 de 24.03.2020**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 03.04.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

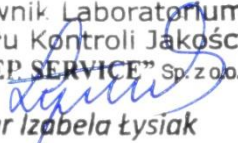
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FX 2014V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FX 2014V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FX 2014V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/150/2019/1437 de 06.06.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 06.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

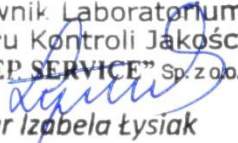
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FX 2024V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FX 2024V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FX 2024V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/149/2019/1437 de 06.06.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 06.06.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

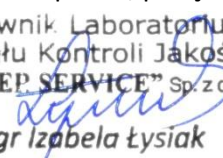
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FX 2026V FFP2 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FX 2026V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FX 2026V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/97/2019/1437 de 13.03.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 15.03.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

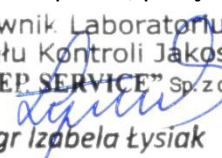
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante FX 2027V FFP2 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante FX 2027V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante FX 2027V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/97/2019/1437 de 13.03.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 15.03.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

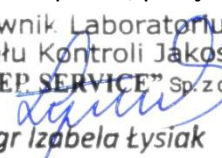
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante INV-731V FFP3 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante INV-731V FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante INV-731V FFP3 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/76/2019/1437 de 19.02.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.02.2019

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

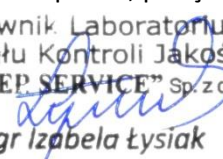
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante INV-739V FFP2 R D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante INV-739V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante INV-739V FFP2 R D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/256/2019/1437 de 13.12.2019**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 09.01.2020

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

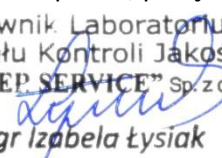
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante PFS 12 FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante PFS 12 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante PFS 12 FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/56/2018/1437 de 06.12.2018**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 06.12.2018

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

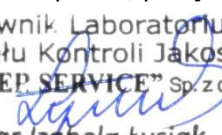
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante PFS 12V FFP1 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante PFS 12V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante PFS 12V FFP1 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame UE de tipo (módulo B) e emitiu o **certificado de exame UE de tipo no. UE/56/2018/1437 de 06.12.2018**.
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 06.12.2018

(nome e apelido, posição)
Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante PFS 22 FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante PFS 22 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante PFS 22 FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2899/2018 de 17.05.2018.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.03.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.


mgr Izabela Łysiak

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UE

1. O equipamento de proteção individual **meia máscara filtrante PFS 22V FFP2 NR D**
2. Nome e endereço do fabricante: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
3. Esta declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante:
Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA
4. O objeto da declaração é a **meia máscara filtrante PFS 22V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas.
5. O objeto da declaração mencionado no epígrafe 4 está em conformidade com a legislação da União aplicável em matéria de harmonização: Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
6. A **meia máscara filtrante PFS 22V FFP2 NR D** para a proteção das vias respiratórias contra partículas cumpre os requisitos da norma harmonizada EN 149:2001+A1:2009, que foi aplicada para demonstrar a conformidade com os respetivos requisitos da legislação da União em matéria de harmonização, ou seja, o Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2015, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho.
7. O organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia , número do organismo 1437) efetuou o exame EC de tipo e emitiu o **certificado de exame EC de tipo no. WE/S/2899/2018 de 17.05.2018.**
8. A meia máscara filtrante como equipamento de proteção individual da categoria III está sujeito ao procedimento de avaliação da conformidade com o tipo baseada na garantia de qualidade do processo de fabricação (módulo D) sob a supervisão do organismo notificado (Instituto Central de Proteção do Trabalho – Instituto Nacional de Investigação, rua Czerniakowska 16, 00-701 Varsóvia, número do organismo 1437)

Assinado em nome de: Filter Service Sp. z o.o. ul. Sadowa 7A, 95-100 Zgierz, POLÓNIA

Local e data de emissão:

Zgierz, a 20.03.2019

(nome e apelido, posição)

Kierownik Laboratorium
i Działu Kontroli Jakości
"FILTER SERVICE" Sp. z o.o.

Izabela Łysiak
mgr Izabela Łysiak

(assinatura)